



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EDITAL Nº 2/2018/PÁTIO-SC

LEILÃO 01/2018

A União, por intermédio da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina PRF/SC, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará leilão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo Nº **08666.003387/2018-71**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002; da Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 8.078, e 1990; Lei 9.503 CTB, de 1997 e suas Alterações; Lei 13.160, de 2015; Lei 13.281, de 2016; Decreto 1.305, de 1994, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, bem como, qualquer legislação afim não citada neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Daniel Elias Garcia, matrícula AARC/306, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 9/2018 - Processo Administrativo nº 08666.062343/2017 e seus aditivos.

1. DATA E LOCAL

1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e *online*;
2. A sessão pública será realizada nos dias 16 e 17 de Maio de 2018, às 08h30.min, no Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, sito à SC443, 2623 - Vila Rica - Criciúma/SC, aos fundos do IGP (Instituto Geral de Perícias).
3. As sessões presencial e on-line ocorrerão simultaneamente. A sessão on-line terá início na mesma hora e data da sessão presencial e será realizada no site: www.exitoleiloes.com.br;
4. Não haverá ressarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas na sessão online.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
2. **Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematantes livres e desembaraçados de ônus, excetos os do item posterior**
3. **O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável pelo pagamento de DPVAT incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado**

de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, ou seja, será responsável por arcar com os débitos de DPVAT, mesmo que vencido antes do leilão, mas somente no montante proporcional ao resto do ano, contado o mês do leilão.

4. **O arrematante também fica integralmente responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.**
5. **Os débitos de multas realizadas antes do leilão mesmo se vencerem após a data do leilão não serão de responsabilidade do arrematante.**
6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir
 1. A PRF/SC se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente de Santa Catarina que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.
 2. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
 3. No que tange à entrega dos veículos livre de ônus e desembaraços a PRF estará obrigada apenas a solicitar aos órgãos responsáveis pelos ônus que realize a retirada dos mesmos.
 4. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo que este opte por arcar.
 5. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
7. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
 1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a PRF/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.
 2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) (INSERVIVEL) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
8. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
 1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
 4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.
9. A descrição dos lotes para visitaç o estar  dispon vel em anexo a este edital e no site www.exitoleiloes.com.br, a partir **do dia 07 de Maio de 2018**.
10. Os bens aqui relacionados ser o vendidos e entregues no estado e condi es em que se encontram e sem garantia, n o cabendo ao leiloeiro e   comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constitui o, composi o ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das caracter sticas e situa o dos bens, ou o risco consciente do arrematante, n o aceitando a respeito deles qualquer reclama o ou desist ncia posterior, quanto  s suas qualidades intr secas ou extr secas, proced ncia ou especifica o.
11. As sucatas ser o vendidas, sem direito   documenta o, no estado de conserva o e condi o em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, n o cabendo a respeito deles, qualquer reclama o quanto  s suas qualidades intr secas ou extr secas.
12. Os valores arrecadados com a venda do ve culo ser o destinados   quita o dos d bitos existentes sobre o prontu rio do ve culo, em conformidade com o CTB- C digo de Tr nsito Brasileiro e a Resolu o 623/2016 do CONTRAN.
13. O arrematante de ve culo vendido com direito   documenta o n o dever  fazer altera es ou melhorias nos ve culos arrematados antes da transfer ncia no  rg o executivo de tr nsito do Estado (DETRAN), OU da total libera o dos  nus incidentes sobre o ve culo sob pena de n o ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arremata o seja cancelada por quaisquer motivos.
14. **Fica sob responsabilidade do arrematante obter o N mero CRV de ve culos documentados de outra UF junto ao Detran de seu domic lio.**

1. Os ve culos documentados de outras Unidades Federativas est o discriminados na rela o de ve culos.

3. DA VISITA O

1. **A visita o p blica dos lotes de ve culos que ser o leiloados dar-se-  nos dias 10, 11 e 14/05 de 2017, nos locais discriminados no anexo, no hor rio das 09h00min  s 17h00min.**
 1. **  permitida, exclusivamente, avalia o visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimenta o, retirada/substitui o de pe as, etc.**
 2. A visita o poder  ser feita nos locais Constantes do ANEXO de Endere os, conforme indicado no lote.
 3. As fotos e descri es dos bens a serem leiloados t m est o dispon veis no portal do leiloeiro, www.exitoleiloes.com.br.
 1. As fotos divulgadas no portal www.exitoleiloes.com.br ser o meramente ilustrativas, n o

servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar do presente leilão:

1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes documentáveis;
2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes documentáveis;
3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 530/15 do Contran - para quaisquer lotes documentáveis e sucatas.

4.1.3.1 As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran ou Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, conforme informações no site www.exitoleiloes.com.br.

2. Os interessados em participar do leilão *on line* deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – Daniel Elias Garcia, qual seja: exito@exitoleiloes.com.br, cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva
3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma *online*.
4. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.exitoleiloes.com.br/cadastro.

3. São impedidos de participar do leilão:

1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.
2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
4. Não poderão participar de outros leilões da PRF-SC em 2018 os arrematantes que não

cumprirem com contrato firmado.

4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)
2. Documento de identidade com foto (original)

1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

3. Comprovante de endereço;

4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5. No ato da compra, o arrematante presencial, entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste foto e seu CPF (documento original).

6. DOS LANCES

1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

1. Eletrônica:

1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;
3. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

2. Presencial:

1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes *online* deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.
7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
8. O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.
9. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.
10. No ato da compra, o arrematante presencial, entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste foto e seu CPF (documento original).
11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.
2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

1. **A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de perda do bem, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 15.2 e 15.3.**
2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes

(vistoria, taxas, seguro, etc.).

3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/SC, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
4. **No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.**
5. **O Prazo de que trata o item anterior é de 30 dias, contados da retirada do veículo, conforme Art. 25 §5º Resolução 623 do Contran.**
6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
8. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
9. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
10. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
11. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
12. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”
13. **Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13. 1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14 DO PAGAMENTO

14. 1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito identificado, tendo como código identificador o CPF do arrematante, na conta corrente do leiloeiro, em agência do Branco do Brasil. A conta corrente onde deverá ser realizado o pagamento (depósito), deverá ser informada pelo leiloeiro no ato da efetivação da compra. O depósito deverá ser realizado em dinheiro ou através de transferência eletrônica (TED). O pagamento deverá ser realizado, preferencialmente, no dia do leilão, ou em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do leilão. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário/boleto bancário, na forma estipulada pelo leiloeiro, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.
4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 09/2018, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

15. DA RETIRADA

1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.exitoleiloes.com.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.
2. **A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 06 de Junho de 2018.**
3. **O arrematante terá até o dia 27 de Junho de 2018 para a retirada dos lotes sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.**
4. **Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.**
 1. **Após este prazo, desde que não tenha sido objeto de leilão posterior, o arrematante ainda poderá retirar o veículo, desde que arque com os custos de pátio que excederam a data final do prazo para retirada.**
5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
6. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.
7. **Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina para retirar a “autorização de liberação” (Endereço em anexo).**

8. A Autorização de liberação deverá ser retirada na delegacia de circunscrição do veículo. O primeiro número do lote corresponde à numeração da Delegacia. Ex: Lote 11001 (1ºDEL)

1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

9. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

10. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>

11. Arrematante deve observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes e cancelar a arrematação.

13. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a PRF/SC exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

14. As situações descritas, em especial dos itens 15.12, 15.13 e 15.14 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

15. Conforme item 16.3 “Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.”

16. Não poderão participar de outros leilões da PRF-SC em 2018 os arrematantes que não cumprirem com contrato firmado.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado

atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da PRF-SC, localizado no endereço da PRF/SC na rua Álvaro Müllen da Silveira, 104, Centro Florianópolis – SC CEP 88020-180, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2018**.

2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.sc@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de gestão documental da PRF/SC, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o CTB e a Resolução 623 do CONTRAN.

2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo os proporcionais e aqueles a vencerem após a data do certame, que correm por conta do arrematante.
3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Florianópolis - SC, 13 de Abril de 2018.

WILMEN VIEIRA

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros

CARLOS MAGNO DA CRUZ JUNIOR

Superintendente em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **WILMEN SILVA VIEIRA, Policial Rodoviário Federal**, em 13/04/2018, às 10:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO DA CRUZ JUNIOR, Superintendente Regional em Santa Catarina**, em 13/04/2018, às 10:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11425352** e o código CRC **B0A9B6CF**.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Rua Álvaro Mullen da Silveira, 104, Florianópolis / SC, CEP 88020-180 Telefone: - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08666.003387/2018-71



SEI nº 11425352